



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: PAULO RITTER DE OLIVEIRA
Registro Nacional: A7385-7 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: PROAMBIENTES Arquitetura, Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ: 08.758.093/0001-20 Registro Nacional: 24863-0

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Documento de identificação: 76017458000115
Contrato: Valor: R\$ 30.000,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 18/06/2015 Data de Início: 07/07/2015 Previsão de término: 05/09/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA AV MAXIMILIANO DA FONSECA Nº: s/nº
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
UF: PR CEP: 83203000 Cidade: PARANAGUÁ
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.11.1.7 - Projeto de restauração
Quantidade: 664,95 Unidade: m²
Atividade: 1.11.3.3 - Projeto de restauração paisagística
Quantidade: 20.000,00 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Execução de levantamento fotográfico e arquitetônico da Estação Ferroviária de Paranaguá/PR, visando subsidiar diagnóstico da atual situação física do imóvel, revisando o Projeto de Restauração executado em 2010 e incorporando projeto de acessibilidade e paisagismo, coordenando e orientando os trabalhos da equipe de arquitetos e dos projetistas complementares, bem como a execução de memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Atendendo o Contrato Emergencial nº070/2015 do Município de Paranaguá.

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003897713
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Paraná, 04 de setembro de 2015
Local Dia Mês Ano

Edna

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Documento de identificação: 76017458000115

Paulo Ritter de Oliveira
PAULO RITTER DE OLIVEIRA
CPF: 202.004.559-15